



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

Projeto de Lei Nº 24-2023-E

Data: 15 de maio de 2023

PARECER FINAL 37/2023
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
25 de maio de 2023

Os Vereadores que abaixo subscrevem, membros da Comissão Permanente de Justiça e Redação, em cumprimento aos preceitos legais, passam a analisar o Projeto de Lei nº 24/2023, do Executivo Municipal.

FIXA O PISO SALARIAL DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS E AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS – ACE, E ALTERA TABELA DO ANEXO V, DA LEI Nº 4.351, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

A Mensagem e Exposição de Motivos nº 026/2023, encaminhada pelo Executivo, informa que a presente matéria tem por objetivo alterar o piso salarial dos cargos de Agente de Combate à Endemias – ACE e Agente Comunitário de Saúde – ACS.

Inicialmente, menciona que a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, que acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11, ao art. 198, da Constituição Federal, dispondo sobre os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, que não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.

Também ressalta que a Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023, dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de maio de 2023.

Considerando, ainda, que os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Desta forma, o Executivo pretende a recepção da norma federal, para possibilitar que os atuais servidores não recebam valores inferiores ao referido piso salarial. Salienta-se que o valor do piso salarial dos referidos cargos será de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), retroativo a 01 de maio de 2023.



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

Sendo assim, e após analisar os aspectos legal, gramatical e lógico, e considerando o teor da Mensagem apresentada, os Vereadores desta Comissão Permanente manifesta-se **FAVORÁVEIS** à matéria, por unanimidade de votos. É O PARECER. Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 25 de maio de 2023.

CRISTIANO LUIS METZNER “O SUKO”
Presidente

LUIS CARLOS DA SILVA “CARLINHOS”
Relator

JOÃO EDUARDO DOS SANTOS “JUCA”
Membro